



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO BATISTA
"Casa de João Olinto de Queiroz"

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001 ao Projeto de Lei nº. 028/2021.

Suprime o §2º, do Art. 20 do Projeto de Lei 028/2021.

Art. 1º - Fica suprimido o §2º do Art. 20 do Projeto de Lei nº 028/2021 com a seguinte redação:

§ 2º É vedada a concessão de passagens para tratamentos continuados.

Justificativa: A presente Emenda Supressiva visa adequar o Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santo André - PB, em 18 de novembro de 2021.

João Batista Sales Noberto

João Batista Sales Noberto
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 29 de novembro de 2021

PRESIDENTE

SECRETÁRIO